



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de homenagem, placas de inauguração e bandeiras, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de São Simão-GO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição das placas de homenagem destina-se às honrarias que serão entregues na Sessão Solene de encerramento do biênio 2021/2022 que ocorrerá no dia 17/12/2022, onde serão entregues as seguintes homenagens: Comenda Sebastião Antônio Rodrigues e Moções de Aplausos.

2.2 - A aquisição das placas de inauguração destina-se à Inauguração da Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de São Simão.

2.3 - A aquisição das bandeiras destina-se a suprir as necessidades de troca das bandeiras na parte exterior da sede.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Und.	Serviços de confecção de placa para inauguração em chapa alumínio, espessura de 2mm, medindo 60 x 80 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo, pintada na cor fundo a escolher brasão municipal e logo pintados nas cores, lixada e envernizado, 04 furos para fixação, parafuso, buchas e acabamentos prateado.	2.243,33	2.243,33
02	20	Und.	Serviços de confecção de placa em chapa inox, espessura de até 0,8 mm, medindo 15 x 20 cm, corroído em baixo e auto relevo por ácidos, gravação invertida pintura na cor de fundo preto tinta automotiva, lixada e envernizada, fixação de um adesivos da logomarca da câmara, adm e foto com medidas diversas auto colante, metalizado impresso nas cores e recortado, com proteção superior por resina naval, acomodado sob um estojo tradicional tipo cardápio revestido por veludo na cor preto e fita de cetim preta.	273,64	5.473,33
03	06	Und.	Serviços de confecção de placa em chapa inox, espessura de até 0,8 mm, medindo 30 x 40 cm, corroído em baixo e auto relevo por ácidos, gravação invertida pintura na cor de	770,00	4.620,00



			fundo preto tinta automotiva, lixada e envernizada, fixação de um adesivos da logomarca da câmara, adm e foto com medidas diversas auto colante, metalizado impresso nas cores e recortado, com proteção superior por resina naval, 01 moldura arredondada prateada para contorno e acabamento, placa acomodada em 01 estojo de madeira luxo, revestido internamento por cetim branco e externo em veludo cor preto 02 presilhas prateadas para fechamento.		
04	01	Und	Serviços de confecção em placa chapa de aço inox 60 x 80 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo, com a imagem de 11 rosto humano pintada na cor preto e branco, imagem do brasão municipal e dizeres pintados nas cores, lixada e envernizado, acomodado sobre 01 berço de chapa de acm dourado brilhante, com acabamento em 02 molduras douradas sendo interno 01 fina e por acabamento externo 01 grossa, internamente 04 detalhes em aço inox brilhante dando acabamentos nos cantos, 04 furos para fixação, parafuso, buchas e acabamentos prateados, medida final com 0,84 x 104 cm.	3.846,67	3.846,67
05	04	Und.	Serviços de confecção em placa chapa de aço inox 22 x 32 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo, com a imagem de 01 rosto humano pintada na cor preto e branco, lixada e envernizado, 01 tarja em aço inox 04 x 22 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo com imagem do brasão municipal e dizeres pintados nas cores, lixada e envernizado, acomodadas sobre 01 berço de chapa de acm dourado brilhante, com acabamento externo em 01 moldura dourada grossa, medida final com 37 x 47 cm.	760,00	3.040,00
06	05	Und.	Serviços de confecção em coletores de lixo, para uso de jardim, em estrutura metálica tubo de 2,0 polegada, capa 16, 02 chapas para sustentação e para adesivagem de publicidade, cesto 18 l em chapa tela moeda, e fundo fechado com furos para escoar água.	768,33	3.841,67
07	11	Und.	Serviços de confecções de mini kit de bandeiras para uso de mesa contendo 01 jogo de bandeira em tecido cetim, 01 nacional, 01 estadual/GO, 01 municipal, imagens totalmente sublimadas frente e verso, 03 mastros em metal cromado com	172,00	1.892,00



			lança bola em plástico cromado e base em alumínio e verso em veludo, 01 bandeira em tecido cetim personalizada, imagem totalmente sublimadas frente e verso, 01 mastros em metal cromado com lança bola em plástico cromado e base em alumínio e verso em veludo.		
08	01	Und.	Serviços de confecção para kit de gabinete contendo 03 bandeiras em poliéster, tecido para uso interno, 2,5 panos, medindo 1.12 x 1.60 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobreposto, para formação da imagem parcialmente sublimada e com detalhes bordada, e ilhós para fixação, sendo 01 nacional, 01 estadual, 01 municipal, 01 base em madeira maciça para 03 mastros, 03 mastro 2,20 mts para gabinete, 03 lança em latão cromado modelo bola lança, 03 rosetas simples em tergal sendo 01 nacional, 01 estadual, 01 municipal.	2.176,33	2.176,33
09	06	Und.	Serviços de confecção e costura em jogo de bandeiras em poliéster, tecido para uso externo, 3 panos, medindo 1.61 x 1.93 mts, costura reforçada com fios de 100% algodão, com detalhes sobreposto, para formação da imagem parcialmente sublimada e com detalhes bordada, e ilhós para fixação, sendo 01 nacional, 01 estadual, 01 municipal.	1.542,00	9.252,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO				R\$ 36.385,34	

4. DO CUSTO MÉDIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para alcançar o valor estimado foi realizada pesquisa direta com 03 (três) prestadores de serviço, assim verificou-se o valor estimado para esta contratação, foi obtido por meio de pesquisas juntos aos fornecedores onde se obteve o valor de **R\$36.385,34 (trinta e seis mil, trezentos oitenta e cinco reais, trinta e quatro centavos).**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor médio estimado em cada item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação: 02.01.01.031.0128.2034.3.3.90.39



Ficha Orçamentária – 0018 Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Sub-elemento – 63 Serviços Gráficos

6. DOS PREÇOS

6.1 - Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

6.2 - Os itens das propostas que contiverem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas não serão considerados.

6.3 - Não serão admitidos cancelamentos do item da proposta, excetuando-se o seguinte:

6.3.1 - erro de cálculo, quando evidente;

6.3.2 - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que levem a Câmara Municipal de São Simão a concluir que houve equívoco;

6.3.3 - prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido serviço diferente do que solicitado;

6.3.4 - em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário da mesma forma que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.4 -A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor em até 15 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos.

7.2 - Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8. DO PRAZO

8.1 – O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2022, produzindo efeitos, inclusive, durante a vigência do prazo de garantia previsto nos serviços prestados.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO



9.1 – A execução do objeto da presente contratação deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais exigências que o integram.

9.2 – O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da OF. – Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que se comprove que a dilação do prazo é necessária para a conclusão da entrega dos materiais objeto da presente contratação.

9.2.1 - O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Ed. Aniceto Ferreira de Castro – Praça Cívica nº 02, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 16h30min.

9.3 – Após a entrega dos materiais pelo(s) fornecedor(es), a Câmara Municipal disporá de um período de até 10 (dez) dias úteis para testes e verificações dos requisitos e configurações constantes neste Termo de Referência. A partir deste período, satisfeitas todas as condições de testes, a Câmara Municipal emitirá o respectivo “Termo de Aceitação Final”, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.4 – Deverão ser fornecidos materiais de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE rejeitar qualquer equipamento que vier a ser fornecido em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou que seja considerado de má qualidade, bem como requerer a substituição dos materiais fora de especificação num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Receber os serviços requisitado, disponibilizando local, data e horário;

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e os termos de sua proposta;

10.3- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



10.5- Zelar para que durante todo o período dos serviços sejam mantidas as cláusulas deste TERMO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido instrumento.

10.6.- Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Zelar pela qualidade dos materiais.

11.2. Cumprir o prazo previsto no contrato.

11.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

11.4. Indicar representante para relacionar-se com a Câmara Municipal de São Simão como responsável pela execução do objeto, até que seja realizado o devido aceite definitivo.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.7. Oferecer canais de comunicação, números de telefone e fax, meios virtuais (site, e-mail, chat etc.), para que seja formalizado o pedido de reparo ou substituição dos materiais pelo usuário.

11.8. Transportar, por sua conta e risco, os materiais objeto deste contrato, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte.

11.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

11.10. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços.

11.11. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente ajuste,



não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o seu objeto.

11.12. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.13. Apresentar o layout das placas de homenagens, placas de inauguração e bandeiras, para aprovação da CONTRATANTE, antes da produção/confecção das mesmas.

11.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

11.15. Cumprir o estabelecido no edital, ainda que não mencionado neste Contrato, e as demais obrigações estipuladas no mesmo ou estabelecidas em lei, particularmente nas Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – O recebimento provisório dos serviços dar-se-á a requerimento da CONTRATADA no término destes, mediante “Termo de Recebimento Provisório”, consoante a disposição constante da alínea “a”, do inciso II, do art. 140, da Lei Federal no 14.133/21, tornando-se o recebimento em definitivo 10 (dez) dias úteis após, se ficar constatada a inexistência de qualquer defeito nos materiais e na execução de sua instalação.

13.2 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, constatada a boa execução dos serviços contratados, de acordo com a alínea “b”, do inciso II, do art. 140, da Lei Federal no 14.133/21, a CONTRATANTE, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, receberá definitivamente os materiais no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.3 – A contagem do prazo de garantia mencionado será iniciada a partir da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme previsto no item anterior.

13.4 – Caberá a Câmara Municipal rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste termo de referência, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como requerer a substituição dos materiais fora de especificação num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES



14.1. Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

15.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por determinação por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

15.2 – Constituem motivo para a rescisão do contrato:

15.2.1 – a inexecução total ou parcial do objeto do contrato;

15.2.2 – o não cumprimento das cláusulas contratuais, ou prazo;

15.2.3 – o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

15.2.4 – razões de interesse do serviço público.

15.3 – No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA serão observadas as seguintes condições:

15.3.1 – a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo à CONTRATANTE aplicar as sanções

contratuais e legais pertinentes;

15.3.2 – a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;

15.3.3 – caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.



15.4 – No caso de rescisão judicial, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

15.5 – Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção dos serviços contratados em virtude de caso fortuito ou de força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que regularmente comprovado o fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.

15.5.1 – No caso previsto no item anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o fornecimento de materiais que a mesma tenha realizado, bem como os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

15.5.2 – Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior ou de caso fortuito, deverá fazer imediata comunicação escrita à outra, tendo esta última um prazo de até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

São Simão-GO, 04 de novembro de 2022.

Laressa Souza Nascimento.
Assessora Parlamentar da Presidência
Responsável pela autorização de Compras e Licitações